



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 412, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405948/2020-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Diego Oliveira Lima	3210314	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
Fiscal Técnico	Jackson Batista Freitas Vidal	2321124	Titular
	Felipe Lauro Pinto	2032513	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROADI nº 391, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 24/02/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386221** e o código CRC **312F25F3**.